

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 29 de Outubro de 2021 Nº 28.115

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00413 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 935.765,80 (novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5180	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	905.765,80
5266	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	30.000,00
TOTAL		935.765,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - Em Substituição Legal

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - Em Substituição Legal
(Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5180				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	306	512	2621	Apoio e desenvolvimento de ações de segurança alimentar e combate à fome	9900	S	Suplementação	3390	196	905.765,80
Meta Física Ajustada Neste Processo				Pessoa atendida (Unidade)						
08	422	512	2664	Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais	9900	S	Anulação	3390	196	305.765,80
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município e entidade apoiados (Unidade)						
11	334	512	2693	Apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo	9900	F	Anulação	3390	196	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Empreendimento apoiado (Unidade)						
14	422	512	2694	Manutenção e ampliação dos serviços do Centro Estadual de Cidadania-CEC	0600	F	Anulação	3390	196	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Atendimento realizado (Unidade)						
TOTAL DO PROCESSO				905.765,80						
PROCESSO : 5266				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	604	216	2412	Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina	9900	F	Suplementação	3390	240	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)						
20	604	216	2419	Realização de análises laboratoriais	9900	F	Anulação	3390	240	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Amostra enviada (Unidade)						
TOTAL DO PROCESSO				30.000,00						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00412 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 9.618.586,45 (nove milhões e seiscentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5162	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
5377	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	9.468.586,45
TOTAL		9.618.586,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - Em Substituição Legal

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - Em Substituição Legal
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5162				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	036	4281	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais	9900	F	Anulação	3190	120	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Remuneração paga (Percentual)						
28	846	998	8003	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta	9900	F	Suplementação	3190	120	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO				150.000,00						
PROCESSO : 5377				ÓRGÃO : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	844	995	8015	Amortização e encargos da dívida externa	9900	F	Suplementação	4690	100	9.468.586,45
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Anulação	4690	100	9.468.586,45
TOTAL DO PROCESSO				9.468.586,45						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00411 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 15.814,78 (quinze mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4782	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	15.814,78
TOTAL			15.814,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - Em Substituição Legal

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - Em Substituição Legal
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 4782				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3350	100	15.814,78	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Evento realizado (Unidade)						1,00	
ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO											
27	812	521	1256	Fomento a Construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	9900	F	Anulação	3390	100	15.814,78	
TOTAL DO PROCESSO										15.814,78	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00410 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4873	19301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - Em Substituição Legal

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - Em Substituição Legal
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4873				ÓRGÃO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	0600	F	Suplementação	4490	240	200.000,00
06	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	240	200.000,00
06	122	506	2388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	0600	F	Anulação	4490	640	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Imóvel analisado (Percentual)					10,00
06	122	506	2388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	9900	F	Suplementação	3390	640	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Imóvel analisado (Percentual)					90,00
TOTAL DO PROCESSO								600.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00409 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.184.472,40 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3785	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	884.472,40
4486	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1.300.000,00
TOTAL		2.184.472,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - Em Substituição Legal

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - Em Substituição Legal
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3785				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	122	526	2731	Apoio estratégico e especializado a gestão da SES-MT	9900	S	Suplementação	3390	312	247.615,40
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parecer emitido (Unidade)					3.360,00
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	4490	312	636.857,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					medicamento e insumo do gênero distribuído (Unidade)					28.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								884.472,40		
PROCESSO : 4486				ÓRGÃO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Suplementação	3390	640	600.000,00
28	846	998	8049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	9900	F	Suplementação	3390	640	700.000,00
TOTAL DO PROCESSO								1.300.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 5.264/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 488504/2021, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados, a se ausentarem do País, com a finalidade de participarem de uma visita de trabalho às instalações da Teltronix Unipersonal S.A., com sede na cidade de Zaragoza/Espanha, no período de 02 a 11 de novembro de 2021, com ônus para o Estado:

- **Jonildo José de Assis** - Cel PM - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado;
- **Alessandro Borges Ferreira** - Cel BM - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado;
- **Mário Derneval Aravéchia de Resende** - Delegado de Polícia - Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil;
- **Rubens Sadao Okada** - Perito e Diretor de Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado - POLITEC;
- **Rogério Quintero Barcellos** - Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

EXONERAÇÃO

ATO Nº 5.265/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida no processo nº 556060/2018 e apenso, **resolve converter a exoneração** de **CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA**, RG nº 13348618-SSP/SP e CPF nº 065.494.688-41, formalizada pelo Ato Governamental nº 3.254, de 13 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 02, **em destituição do cargo em comissão**, amparado no Parecer nº 466/SGACI/2021 da Procuradoria-Geral do Estado e, com fulcro no art. 144, inciso XV e art. 159, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 2021.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

ATO Nº 5.266/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida no processo nº 556060/2018 e apenso, **resolve converter a exoneração** de **CAROLINA CURVO DA COSTA MARQUES GAMBALLI**, RG nº 06865771-SSP/MT e CPF nº 545.116.311-15, formalizada pelo Ato Governamental nº 10.219, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 05, **em destituição do cargo em comissão**, amparado no Parecer nº 466/SGACI/2021 da Procuradoria-Geral do Estado e, com fulcro no art. 144, inciso XV e art. 159, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 2021.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

ATO Nº 5.267/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida no processo nº 556060/2018 e apenso, **resolve converter a exoneração** de **JULIANA CARLA FORMIGA RIBEIRO**, RG nº 09858369-SSP/MT e CPF nº 822.881.941-20, formalizada pelo Ato Governamental nº 12.362, de 17 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 04, **em destituição do cargo em comissão**, amparado no Parecer nº 466/SGACI/2021 da Procuradoria-Geral do Estado e, com fulcro no art. 144,

inciso XV e art. 159, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 2021.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

ATO Nº 5.268/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida no processo nº 556060/2018 e apenso, **resolve converter a exoneração** de **RUBENS EDUARDO DE MATOS**, RG nº 994021-SESP/MT e CPF nº 652.000.041-87, formalizada pelo Ato Governamental nº 13.080, de 16 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 09, **em destituição do cargo em comissão**, amparado no Parecer nº 466/SGACI/2021 da Procuradoria-Geral do Estado e, com fulcro no art. 144, inciso XV e art. 159, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 2021.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

ATO Nº 5.269/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 427316/2021, **resolve retificar**, em parte, o Ato nº 5.238/2021, publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 2021, referente a convocação para o serviço ativo do oficial da Reserva Remunerada Cel PM RR **MIGUEL AREND PFEIL**, para desempenhar a função de Encarregado de Sindicância

Onde se lê:

“...**resolve CESSAR**, a contar de 10 de abril de 2021, a **CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO** do oficial da Reserva Remunerada Cel PM RR **MIGUEL AREND PFEIL**, convocado para o serviço ativo através do Ato nº 5.483/2020, de 22 de janeiro de 2020, para desempenhar a função de Encarregado de Sindicância instaurada pela Portaria nº 184/SIND/CORREGPM/2019, de 30 de outubro de 2019.”

Leia-se:

“...**resolve CESSAR**, a contar de 10 de abril de 2021, a **CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO** do oficial da Reserva Remunerada Cel PM RR **MIGUEL AREND PFEIL**, convocado para o serviço ativo através do Ato nº 5.483/2020, de 22 de janeiro de 2020, para desempenhar a função de Encarregado de Sindicância instaurada pela Portaria nº 284/SIND/CORREGPM/2019, de 30 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 2021.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

NOMEAÇÃO

ATO Nº 5.270/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, em exercício, considerando a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares, a ausência do GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente autorizada pelo Decreto Legislativo nº 65/2021, bem como a ausência do PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, autorizada pela Resolução nº 7.128/2021 da ALMT, nos termos do art. 62 da Constituição Estadual, **resolve transferir** à Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, o cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, a ser exercido exclusivamente no período de 30/10/2021 a 02/11/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 2021.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

mt.gov.br

GOVERNO DE
MATO GROSSO É

NOTA A

NO TESOUREIRO NACIONAL


ISSO SIGNIFICA
MAIS CREDIBILIDADE,
GESTÃO EFICIENTE,
DESENVOLVIMENTO
PARA O ESTADO
E QUALIDADE DE VIDA
PARA VOCÊ.

É o Governo cumprindo
sua obrigação de prestar contas
do que faz ao cidadão.

PROGRAMA
Mais MT



SISTEMA DE PRODUÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS

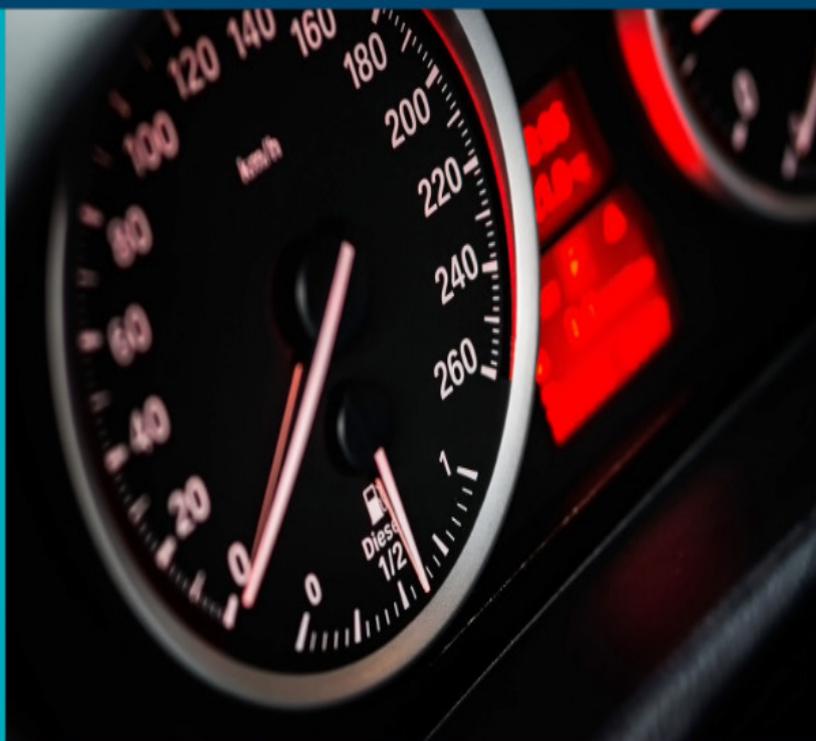
SISTEMA DE PRODUÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS

Comunicar@30v1CGE-MT

Por que utilizar o SIGA^{DOC} ?



Celeridade na tramitação de documentos e processos



Os documentos não precisam mais ser entregues fisicamente, o que reduzirá o tempo de tramitação entre os órgãos/entidades e setores internos.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".